



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Terça-feira, 25 de novembro de 2025.

Edição nº 205/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2025

Chamamento Público Credenciamento nº 010/2025. Contratado: COMÉRCIO DE PNEUS EDIO LUIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.931/0002-61, com sede na Rua Via Sananduva, nº 448, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá – RS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública, com vigência de 25/11/2025 a 25/11/2026. Assinatura em 25/11/2025.

PORTRARIA N° 336/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença Casamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **FABIANA CANDIDO BONATTO**, Licença Casamento, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 24 de novembro de 2025, conforme **CERTIDÃO DE CASAMENTO** apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade de conformidade com o inciso V, alínea “a”, do art. 99, da Lei Municipal 1419/18, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTRARIA N.º 337/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede mudança de classe, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando, a solicitação consubstanciada no Of. n.º 02/2025 da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Of. n.º 112/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder mudança de classe a professora municipal abaixo relacionada, de acordo com da Lei Municipal n.º 1423/2018, de 29 de outubro de 2018 (Plano de Carreira do Magistério), a partir de dezembro de 2025.

Professora	Mês Alteração	Classe Atual	Nova Classe
Eliana Maria Rossi	Novembro/2025	C	D



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 338/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para integrarem o Grupo Técnico Municipal – GTM, para implantação, monitoramento e avaliação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Ofício nº 153/2025 recebido da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem e cumprirem carga horária de 02 horas semanais no Grupo Técnico Municipal – GTM, responsável pela implantação, monitoramento e avaliação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, junto aos visitadores e famílias atendidas pelo programa:

- **Sheila Ribeiro**, Assistente Social, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- **Quelli Centenaro**, educadora física, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- **Grazielli Chaves Marques**, Nutricionista, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 266, de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

PORTEIRA N.º 339/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina a realização de perícia médica em servidora Municipal, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Guilherme Martins Pellin, CRM n.º 41.245, em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica na servidora **Amanda Lúcia Cichetti Tonhon**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho e também sobre a possibilidade de prestar qualquer tipo de depoimento.

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial do Município, os profissionais GUSTAVO ADOLFO FERREIRA, Médico Perito, CREMERS 15265, ANDREIA FONINI, Médica Perita, CREMERS 30472 e ALBERI NASCIMENTO GRANDO, Médico Perito, CREMERS 6430.

Art. 3.º A servidora deverá comparecer para realizar a perícia, quinta-feira, dia 04 de dezembro de 2025, as 15 horas e 30 minutos, no Edifício Phelippe - Rua Bento Gonçalves, nº 664 - Centro, na cidade de Passo Fundo - RS.

Art. 4.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTEIRA N.º 340/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina a realização de perícia médica em servidora Municipal, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pela Dra. Marina Naspolini CRM n.º 46.727 em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica na servidora **Renata Rodrigues Borges**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial, os profissionais Dr. CARLOS HAACK, CRM n.º 13.673 e Dr. JOÃO ADRIANO DE ABREU, CRM n.º 28.968.

Art. 3.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças